



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0111	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2022	520.000,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 520.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO UTERO	Percentual	2022	0,89
EXAMES DE MAMOGRAFIA	Percentual	2022	0,81
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	Percentual	2022	80
PARTOS NORMAIS SUS	Percentual	2022	33
CONSULTAS PRÉ-NATAL	Percentual	2022	100
MORTALIDADE INFANTIL	Percentual	2022	0
ÓBITOS MATERNO	Percentual	2022	0
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	Percentual	2022	8,3
MORTALIDADE PREMATURA FAIXA ETÁRIA 30 A	Percentual	2022	97
COBERTURA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	2022	100
COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	Percentual	2022	100
VACINAÇÃO	Percentual	2022	75
POPULAÇÃO INDÍGENA	Percentual	2022	100
COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA PSE	Percentual	2022	100

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CASOS DE SIFILIS	Percentual	2022	0
CASOS DE AIDS	Percentual	2022	0
<b>1.3 Objetivos do Programa</b>			
Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.			
<b>1.3.1 Órgão</b>			
08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social			
<b>1.3.2 Departamento</b>			
82 Fundo Municipal da Saúde			
<b>1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2022/2025):</b>			
Pintura interna e externa das unidades Básicas de Saúde do Jardim Formoso e Santa Rosa.			
<b>1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2022/2025)</b>			
Custear despesas para compra de material para pintura externa e interna das Unidades Básicas de Saúde Jardim Formoso e Santa Rosa, bem como contratação de mão de obra pra execução da pintura.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98/2022**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 98/2022, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A nova meta se faz necessária para execução dos recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, do Grupo Atenção Primária para execução incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas – nacional de acordo com as portarias nº 1194 e nº 1444 de 15/06/2022, oriundo de Emendas Parlamentares.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal